

A redução de danos (RD) tem a sua origem em políticas e práticas associadas ao uso de drogas. Começou entre os próprios consumidores e agora é **uma política pública** em diferentes partes do mundo, inclusive no Ministério da Saúde no Brasil.

Além de movimento político que reconhece o cuidado como direito, a RD visa garantir a **saúde**, a **qualidade de vida**, o **bem-estar**, a **cidadania** e os **direitos humanos** das pessoas que fazem uso de drogas.

A RD também é ato ético-político de defesa da vida de quem tem seus direitos violados pela guerra às drogas.

**Essas violações se aprofundam todos os dias, sustentadas pelo racismo, pela exploração e pelo extermínio de corpos.**

A RD indica outro caminho para essa realidade, oferecendo ferramentas para a autoproteção diante do próprio Estado e para o cuidado entre nós.

## CONHECER MEUS DIREITOS PODE REDUZIR OS DANOS SOCIAIS

Quando acessamos informações sobre nossos direitos, podemos pensar estratégias de nos proteger, proteger quem está ao nosso redor e buscar reparações para violações!

Nesses casos, é **aconselhável comunicar um defensor público, um advogado ou pessoas que integram movimentos sociais** que atuem nesses temas e NÃO discutir com o próprio policial - já que isso pode ser visto como desacato.

Enquanto a política de drogas, punitivista e proibicionista, não muda, compartilhamos conhecimento prático para que abordagens policiais e o cárcere levem a menos danos.

**Assim, caso passe por um "baculejo", tente manter a calma, evitar discutir ou levantar a voz e lembrar dos seus direitos - observe se eles estão ou não sendo cumpridos.**

## LEMBRE-SE QUE:

- o policial deve manter visível o seu nome, identificado na farda.
- você tem o direito de saber o motivo da abordagem.
- estar sem seus documentos de identificação não é crime, mas você deve confirmar seu nome para o policial.
- o policial só pode usar a força física conforme for necessário e proporcional à situação concreta. Também **não pode usar algemas**, a menos que haja resistência ou risco de fuga, e muito menos arma de fogo, exceto em caso de perigo.
- no caso de encaminhamento para uma delegacia, você **pode questionar** ao agente para qual delas você será direcionado.
- **mulheres (cis e trans) devem ser revistadas por mulheres.** Mesmo que não tenha uma policial disponível no local da abordagem, é possível aguardar que se providencie a presença de uma, desde que isso não prejudique a ação em andamento.
- a identidade de gênero e o nome social devem ser respeitados! A pessoa trans tem o direito de participar da decisão sobre se será levada para o presídio feminino ou masculino.

- o policial pode revistar bolsas e sacolas sem mandado, mas só pode olhar o seu celular **se tiver autorização judicial**. Então não conte sua senha. O celular pode ser apreendido e levado pelo policial, mas mesmo assim **ele não será examinado, a menos que um juiz ordene que isso seja feito!** De todo jeito, lembre de tomar cuidado com o que digita nos aplicativos de mensagens.
- além da busca pessoal, o policial também pode realizar buscas em residência, **desde que durante o dia e com ordem judicial!** A busca só pode ser feita à noite se algum morador da casa concordar - e essa concordância deve acontecer sem ameaça!
- você tem o direito ao silêncio, não tendo obrigação de dar detalhes de sua vida, seu dia, de onde vem, para onde vai ou qualquer informação além do seu nome.
- o uso de drogas não é punido com privação de liberdade. Porém, às vezes, pessoas usuárias são enquadradas no crime de tráfico de drogas. Por exemplo, **caso você diga que compartilha alguma substância ilícita**, isso pode ser visto como tráfico, que recebe uma punição bem maior.
- mesmo que a polícia o veja fazendo uso de substância ilícita na rua, ela **não pode** te obrigar a recebê-la em sua casa - a não ser que **tenha a ordem judicial**.

**A RD e as marchas da maconha não são crime nem "apologia ao uso de drogas". Apesar disso, abordagens acontecem nesses espaços. Se acontecer com você, chame um advogado ou defensor antes de prestar qualquer depoimento.**

Você também pode ajudar uma vítima dessas violações, tentando identificar, a uma **distância segura**, informações como **nome de policiais envolvidos, placa da viatura, onde e quando o fato ocorreu** e se é possível ter **registros** (fotos e vídeos). Veja também se há outras testemunhas além de você!

Com essas informações, e sentindo segurança para isso, comunique um advogado/defensor ou denuncie em um dos canais abaixo:

**Ligue 162**

**DF Sem Tortura:** <https://dfsemtortura.org>

**Polícia Civil:** [ouvidoria@pcdf.df.gov.br](mailto:ouvidoria@pcdf.df.gov.br)

**Polícia Militar:**  
<https://www.pmdf.df.gov.br/site/index.php/atendimento/ouvidoria>

**Ministério Público do DF:**  
<https://ouvidoria.mpdft.mp.br/#/audivia/formulario>

**Defensoria Pública do DF:**  
<http://131.72.220.28/forms-dpdf/ouvidoria/>

**RENFA:** @gabinetefeministaeantirracista

**RENFA**   
rede nacional de feministas  
**ANTIPROIBICIONISTAS**

